

(três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 43.044 (SEI 04699912) referente à Nota de Empenho nº 44.481/2021 (SEI 045475467) com fundamento no Anexo da Nota de Empenho (SEI 046999794) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0038599-4

I - À vista dos elementos constantes deste autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 045642793), que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.420.164/0003-19, detentora da Ata de Registro de Preço nº 363/2020-SMS.G – (SEI 042213032), através da Ordem de Fornecimento nº 1559/21-1 – (SEI 043200715), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciada pela Nota de Empenho nº 34.782/2021 – (SEI 043142749), a penalidade de multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 000106039 – (SEI 044686567), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0038248-0

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 04764354), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA - ME - inscrita no cnpj 27.549.683/0001-97, Aquisição por Cotação Eletrônica 16/2021, consubstanciada pela nota de empenho nº 39.902/2021 (SEI 044592208), a penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 494 (SEI 047464241), com fundamento na Nota de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0051514-6

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 047649722), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, detentora da Ata de Registro de Preços nº 229 E 227/2020-SMS.G. (SEI 047642100), consubstanciada pela nota de empenho nº 36271/2021 (SEI 047592080), a penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 13.645 (SEI 047649566), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0036096-7

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de CRS-C/CEO VIEGAS (SEI 046879555), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, através da ATA DE RP nº 229/2020-SMS.G (SEI 030218247), consubstanciada pela nota de empenho nº 64.304/2020 (SEI 044129166), referente a ordem de fornecimento nº. 1310/20-1 (SEI 044129166), penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 13.228 (SEI 044129617), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0042633-0

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/DIRETORIA (SEI 047639632) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, detentora da ATA DE RP nº 363/2020-SMS/G (SEI 042230422), em razão do atraso injustificado de 7 (sete) dias na entrega dos produtos constantes na Nota Fiscal nº 2.247.105 (SEI 045492632), a penalidade de multa de 7% (sete por cento) e 20% (vinte por cento), referente à Nota de Empenho nº 34.909/2021 e Anexo, consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 1.561/21-1 (045478360), com fundamento no item 8.1.3 – “ pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento)” da CLAÚSULA OITAVA da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2020/0042735-0

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0033-01 em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, através da Ata de RP nº 275/2019-SMS.G, SEI – (033177181), referente à Ordem de Fornecimento nº 1343/20-1-SEI(033657575), consubstanciado pela Nota de Empenho 78124 – SEI(033236607), a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento), sobre a Nota Fiscal nº 271169, 4%(quatro por cento), sobre a Nota Fiscal nº 271168 com fundamento na Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2020/0081706-0

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a publicação de SMS.3/ABAST (SEI041114039), que acolho

como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 12.927.876/0001-67, através da ATA DE RP Nº. 117/2020-SMS.G (SEI 036089153), consubstanciada pela nota de empenho nº. 107.497/2020 (SEI 037340752), pela inexecução total do ajuste, multa de 20% sobre o valor correspondente a parcela não entregue, com fundamento no item 8.1.5, cláusula oitava da ATA DE RP e na Lei Federal.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2020/0086669-9

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 046865598), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, detentora da Ata de Registro de Preço nº 535/2020-SMS.G (SEI 036826138), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 10139/2021 (SEI 038602930), referente a Ordem de Fornecimento de nº 2960/20-1 (SEI 039878949), multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 000613681 (SEI 046865232), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0007517-0

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0007-50, em razão do atraso injustificado na entrega de produtos, pactuados através da ATA DE RP nº 547/2020 (SEI 038503345), a penalidade de multa 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 158.766, 14% (quatorze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 162.236 e 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 172.943 (SEI 043626711), consubstanciado na Nota de Empenho nº 21.695/2021 (SEI 040148402) referente à Ordem de Fornecimento nº 273/21-1 (SEI 040317181), com fundamento na Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0010384-0

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 046378971), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, à empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS-EIRELI - INSCRITA NO CNPJ 27.518.373/0001-05, concedido através do PE 0320/2020/SMS (SEI 039095119), consubstanciada pela nota de empenho nº 15.221 (SEI 039095130), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 2.557 (SEI 046288931), com fundamento no Edital PE 0320/2020/SMS - Anexo V - Cláusula Quinta - item 5.1.3 e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscovisa@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0014558-6

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/COVISA/DVZ/NVACD (SEI 047679762), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa E.R. FELIX PROD. AGROP. ME, detentora do Edital de PE 009/2021 (SEI 039907694), consubstanciada pela nota de empenho nº 18.450 (SEI 039907721), a penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 4.491 (SEI 042342369), com fundamento do Edital PE 009/2021 - Anexo V - item 5.1.3 e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0025284-6

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 045192928), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0000-00, detentora da Ata de Registro de Preços nº 078/2021, (SEI 041787956), consubstanciada pela nota de empenho nº 31.156/2020 (SEI 042108212), a penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 2.981.844 (SEI 045192906), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0034523-2

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 047257800) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.927/0001-85, detentora da ATA DE RP nº 288/2020-SMS/G (SEI 043806069), em razão do atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos constantes na Nota Fiscal nº 1.243 (SEI 047257750), a penalidade de multa de 1% (um por cento), referente à Nota de Empenho nº 45.893/2021 (045960163) e Anexo (SEI 045960193), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 1.724/21-1 (046321280), com fundamento no item 8.1.3 – “ pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento)” da CLAÚSULA OITAVA da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0035163-1

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 047545785) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, detentora da ATA DE RP nº 285/2020-SMS/G (SEI 043977447), em razão do atraso injustificado de 7 (sete) dias na entrega dos produtos constantes na Nota Fiscal nº 823.805 (SEI 047545782), a penalidade de multa de 7% (sete por cento), referente à Nota de Empenho nº 40.395/2021 (044590192) e Anexo (SEI 044590232), consubstanciada na Ordem de Fornecimento nº 1.739/21-1 (046311452), com fundamento no item 8.1.3 – “ pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento)” da CLAÚSULA OITAVA da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2021/0038959-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e da manifestação do Setor de Penalidade da Assessoria Jurídica, a qual acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do despacho publicado no Diário Oficial em 29/06/2021, na página 96, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) CNPJ nº CNPJ nº 04.514.207/0001-35 (…).”;

Leia-se:

“(…) CNPJ nº 56.998.701/0033-01 (…).”.

PROCESSO: 6110.2019/0015149-3

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SMS.G/NTCSS

(Processo: 2016-0.062.861-0)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SMS.G/NTCSS

PARTICIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS - JOSANIAS CASTANHA BRAGA. OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE recursos para execução de Emendas Parlamentares, para Custeio e Material de Insumo para HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA, visando o fortalecimento das medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F: 00

PROCESSO: 6018.2021/0005685-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020-SMS.G

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 10 unidades de INSULINA ASPART, 100 UI/ML, FRASCO 3 ML (NOVORAPID-PENFIL), por meio da Ata de Registro de Preços nº 512/2019-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.3390.9100.00, por meio da Nota de Reserva nº 39.460/2021.

A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 6110.2021/0008162-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/AHM/2019

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2021/0008162-6, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 167/AHM/2019, sendo detentora a empresa PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 65.482.309/0001-00, do seguinte item: 105 unidades do item 1.1 – clips de aneurisma cerebral, no valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Fazendo o valor total da aquisição o montante de R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.0 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 38.258

PROCESSO: 6110.2021/0009145-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/AHM/2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2021/0009145-1, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 045/AHM/2020, sendo detentora a empresa HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA., devidamente inscrita sob CNPJ nº 58.619.131/0001-31, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD	TOTAL
1.1	Arnela diâmetro de 7,0/3,6	R\$ 27,00	11	R\$ 297,00
1.2	Placa de compressão dinâmica reta larga de 4,5 mm	R\$ 303,00	14	R\$ 4.242,00
1.3	Parafuso deslizante	R\$ 228,00	18	R\$ 4.104,00
1.4	Placa de compressão dinâmica reta estreita de 4,5 mm	R\$ 240,00	25	R\$ 6.000,00
1.5	fiolva rosqueado de 2,5 mm	R\$ 83,00	30	R\$ 2.490,00
1.6	Placa semi-tubular de 4,5 mm	R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
1.7	Parafuso de compressão	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
1.8	Placa em T em L e de sustentação, de 4,5 mm	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
1.9	Placa tubo deslizante de 135 graus (DHS)	R\$ 900,00	25	R\$ 22.500,00
1.10	Placa tubo deslizante de 95 graus (DCS)	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
1.11	Parafuso cortical 4,5 mm	R\$ 46,00	320	R\$ 14.720,00
1.12	Parafuso esponjoso 6,5 mm rosca de 16mm	R\$ 42,00	18	R\$ 756,00
1.13	Parafuso esponjoso 6,5 mm rosca total	R\$ 41,00	12	R\$ 492,00

Total Global R\$ 62.341,00

Perfaz, portanto, o valor total da aquisição o montante de R\$ 62.341,00 (sessenta e dois trezentos e quarenta e um reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.302.300 3.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 38.032/2021.

PROCESSO: 6018.2021/0038862-4

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TELA, CIRURGICA HERNIORRAFIA POLIPROPILENO 6 X 11 CM, TELA CIRURGICA HERNIORRAFIA POLIPROPILENO 30 X 30 CM, TELA CIRURGICA, HERNIORRAFIA POLIPROPILENO 15 X 15 CM, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.27